



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Administração - Mauro Garcia

LEI N.º 830

Dá nova denominação à Rua do Ce
mitério, dando outras providên-
cias.

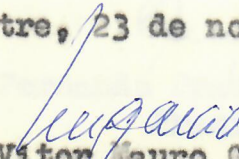
A Câmara Municipal de Campestre, através de seus re-
presentantes legais decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguin-
te Lei.

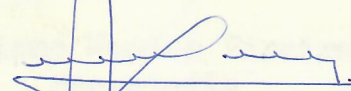
Art.1º - Fica denominada de Rua da Saudade, a rua ' que inicia na Joaquim Alves, indo terminar em frente ao portão de entrada do cemitério.

Art.2º - Fica sem efeito o nome anterior de Rua do Cemitério, passando doravante a denominar-se de Rua da Saudade.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, en-
trará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Campestre, 23 de novembro de 1983


Vitor Mauro Garcia
Prefeito Municipal


Francisco Ferreira Guerrero
Secretário